



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: GEG CURSOS TÉCNICOS LTDA. / GRAU TÉCNICO GOIANA / GOIANA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS AZEVEDO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000240/2024-21

PUBLICAÇÃO DOE: 25/03/2026 pela
Portaria SEE nº 1474 de 24/03/2026.

PARECER CEE/PE Nº 013/2026-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/03/2026**

1 RELATÓRIO

A GEG Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.364.725/0001-80, mantenedora do Grau Técnico Goiana, situado na Praça Duque de Caxias, nº 284, Centro, Goiana-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, por meio do ofício nº 107/2024, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Autorização do Curso Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Educação a Distância EaD).

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à Presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Alteração nº 01 do Ato Constitutivo da Sociedade GEG Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Goiana;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Contrato de Locação de imóvel para fins não residenciais;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Manual de Recursos EaD para Estudantes;
- Manual do Estudante;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 109/2021-CEB, de Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 14/06/2026**;
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade de até 14/06/2026;
- Procuração que Outorga Poderes de Representação da Instituição;
- Despacho nº 1259/2025 e Ofício nº 87/2025 - SEMP, devolvendo o Processo ao CEE/PE;

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Autorização do Curso Técnico em Administração.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 23 de dezembro de 2024, sob nº 14000110005178.000240/2024-21, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria em 27 de dezembro de 2024.

Após retorno do recesso, no dia 7 de fevereiro de 2025, o processo foi enviado à Secretaria de Educação para formação da Comissão responsável pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 8821, de 6 de novembro de 2025, foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Débora Bezerra da Silva (Especialista Docente) e Claudemir Jeremias de Lima (Especialista em EaD).

A visita à Instituição ocorreu no dia 18 de novembro de 2025. No momento da visita, a Comissão solicitou a atualização de alguns documentos, dentre eles o CNPJ, as Certidões Negativas e o Alvará de Localização e Funcionamento.

A direção acatou a solicitação, tendo sido entregue toda a documentação exigida pela Comissão no dia 28 de novembro de 2025. Esses documentos encontram-se anexados ao processo.

Em 9 de dezembro de 2025, após finalização do Relatório, a Comissão devolveu o Processo ao CEE/PE com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A GEG Cursos Técnicos Ltda. foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade EaD, pelo Parecer CEE/PE nº 109/2021-CEB, com vigência até o dia 12 de novembro de 2029.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e a análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 03/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com os Especialistas, a Instituição apresenta estrutura física adequada, atendendo às condições estruturais para a oferta do curso em prédio com três pavimentos – térreo, 1º andar e 2º andar.

De modo geral, a Escola dispõe dos seguintes ambientes: recepção, secretaria, salas de aula, sala dos instrutores, sala de desenho técnico, laboratórios, biblioteca, agência de emprego, banheiros masculinos, femininos e adaptados para pessoa com deficiência.

No que se refere ao atendimento à Lei nº 10.098/2000, que dispõe sobre a promoção de acessibilidade, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras e sanitários adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Conta, ainda, com vaga de estacionamento demarcada, dotada de sinalização visual internacional indicativa de acessibilidade. O acesso ao 1º e ao 2º andar é realizado por meio de escadaria e plataforma elevatória.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de onze salas de aula, climatizadas, bem iluminadas e com capacidade para até 50 estudantes cada. Os ambientes são equipados com computador, birô, quadro branco e projetor multimídia;
- **Biblioteca** – instalada em ambiente climatizado, equipado com três mesas, cada uma com quatro cadeiras para estudo coletivo, uma estante com duas divisórias

e sete cabines com computadores para atendimento individual, além de projetor multimídia e quatro computadores destinados à consulta e à pesquisa; há uma pessoa responsável pelo atendimento ao público; os livros são catalogados;

- **Laboratórios de Informática** – há dois laboratórios climatizados, ambos equipados com 28 computadores com acesso à internet; os espaços físicos são adequados à quantidade de equipamentos e ao número de estudantes atendidos.

Segundo o Relatório, a infraestrutura para os cursos desenvolvidos na modalidade a distância conta com sete **salas de aula (laboratórios)** equipadas com 25 computadores cada uma, projetor multimídia e sistema de som, atendendo às demandas das atividades nessa modalidade. Há uma sala de coordenação com espaço para reuniões e atividades referentes aos componentes em EaD, além de data center e média center, destinados ao ensino interativo por meio do sistema que disponibiliza a gestão dos recursos de tecnologia, informação e comunicação.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Administração

2.2.1 Justificativa

O Centro de Ensino afirma, em seu Plano de Curso, que a implementação do Curso Técnico em Administração é estratégica, diante das crescentes demandas por profissionais qualificados na área de gestão e administração. Dados estatísticos provenientes de fontes oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Ministério da Economia, evidenciam a necessidade de oferta de formação técnica especializada no Estado.

A Instituição ressalta que a administração eficaz é essencial para o desenvolvimento sustentável das empresas e, consequentemente, para a geração de empregos, contribuindo para a formação de profissionais capacitados a otimizar processos, gerenciar equipes e tomar decisões estratégicas, o que fortalece a competitividade das organizações locais.

Nesse contexto, a abertura do Curso Técnico em Administração mostra-se imprescindível para atender às demandas do setor, impulsionar o desenvolvimento econômico regional, reduzir a lacuna de profissionais qualificados e promover a inovação e a competitividade local.

2.2.2 Objetivos

A Instituição propõe a oferta do Curso Técnico em Administração com o objetivo geral de capacitar profissionais para atuar na área de Administração, com domínio de conhecimentos administrativos, em conformidade com a legislação vigente e as normas de saúde e segurança do trabalho, com postura ética, visão crítica e estratégica, preparados para o exercício profissional responsável em instituições públicas e privadas, atendendo às exigências do mundo do trabalho.

Dentre os objetivos específicos, destaca-se o de desenvolver conhecimentos voltados para a área de atuação junto aos micros, pequenos e médios empresários, contribuindo funcionalmente para a mudança e crescimento das empresas e gerando resultados que promovam o crescimento socioeconômico do Estado e da região.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será ofertado nas formas concomitante e subsequente, tendo como pré-requisito, respectivamente, estar cursando o ensino médio ou ser egresso dessa etapa de ensino.

Considerando que a conclusão do ensino médio é requisito obrigatório para o recebimento do diploma, o ingresso na forma concomitante deverá ser permitido apenas a estudantes matriculados, no mínimo, no 2º ano do Ensino Médio ou em modalidade equivalente.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê que, ao final do curso, o Técnico em Administração terá desenvolvido competências e habilidades para elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros; auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões; executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica; elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 804 horas a serem desenvolvidas com 50% de forma presencial e 50% a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem instalado na Plataforma Apta.

A carga horária total está assim distribuída: Módulo I, com 264h; Módulo II, com 252h; e Módulo III, com 288h.

As turmas serão ofertadas com o número máximo de 40 estudantes, de duas formas distintas:

- com **dois encontros presenciais por semana**, entre as segundas e sextas-feiras, nos turnos matutino, das 7h40 às 11h; vespertino, das 13h40 às 17h; e noturno, das 18h às 21h20; totalizando carga horária presencial semanal de 6h;
- com **um encontro presencial semanal**, aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h40 às 16h, totalizando carga horária presencial semanal de 6 horas.

Em ambas as formas de oferta, os componentes curriculares desenvolvidos à distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem, serão disponibilizados concomitantemente, semanalmente. O período mínimo para integralização do curso está previsto em 16 meses e o máximo em 32 meses.

A seguir apresenta-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Administração

Módulo	Componente Curricular	CH Teórico-prática	CH EaD	CH Total
Módulo I	Empreendedorismo	21h	21h	42h
	Introdução a Ética	12h	12h	24h
	Planejamento e Produção	18h	18h	36h
	Responsabilidade Socioambiental nas Empresas	15h	15h	30h
	Português Instrumental	15h	15h	30h
	Informática Aplicada	18h	18h	36h
	Estatística Aplicada	21h	21h	42h
	Logística Básica	12h	12h	24h
Carga Horária do Módulo I		132h	132h	264h
Módulo II	Introdução à Administração e Marketing	27h	27h	54h
	Psicologia Aplicada ao RH	12h	12h	24h
	Cargos, Salários e Benefícios	15h	15h	30h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	15h	15h	30h
	Gestão da Qualidade	15h	15h	30h
	Administração de Materiais	21h	21h	42h
	Legislação Trabalhista Básica	21h	21h	42h

Carga Horária do Módulo II		126h	126h	252h
Módulo III	Economia e Mercado	18h	18h	36h
	Administração Financeira	21h	21h	42h
	Matemática Financeira	18h	18h	36h
	Contabilidade Básica e Gerencial	24h	24h	48h
	Contabilidade de Custo	21h	21h	42h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	21h	21h	42h
	Análise de Balanço	21h	21h	42h
Carga Horária do Módulo III		144h	144h	288h
Carga Horária Total do Curso		402h	402h	804h

Fonte: Plano de Curso

Segundo o PC (p.11):

O Grau Técnico Goiana inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.5.1 Ambiente Virtual de Aprendizagem

Segundo o Plano de Ensino, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) os estudantes têm acesso a resumos das unidades de aprendizagem, videoaulas, materiais didáticos, exercícios, estudos de caso e links complementares, favorecendo a ampliação dos conhecimentos.

Ainda segundo informações do Plano, a plataforma de Educação a Distância utilizada pelo Grau Técnico Goiana funciona de forma integrada, eficiente e intuitiva. Os conteúdos são organizados em Unidades de Aprendizagem (UA), compostas por diferentes objetos de aprendizagem, que estimulam a participação ativa do estudante no processo de construção do conhecimento.

Diz ainda que:

A interatividade e a comunicação na plataforma são feitas por diversos canais, deixando o instrutor livre para executar, na plataforma ou presencialmente, os fóruns de discussão, a solução de desafios, além de contar com chats e possibilidade de e-mails, que permitem a interação constante entre alunos e instrutores/tutores (p. 43).

O Centro de Ensino registra, também, que o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento dos estudantes nas atividades a distância são realizados por meio de “relatórios e *dashboards* personalizados fornecidos pela plataforma” (p. 44).

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para prosseguimento de estudos, o Grau Técnico Goiana declara que poderá promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, inclusive aquelas adquiridas no exercício profissional, desde que diretamente relacionadas ao perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou da habilitação profissional técnica ou tecnológica, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

Segundo o Plano de Ensino, a avaliação da aprendizagem é um instrumento de acompanhamento, baseado nas competências e habilidades de cada componente curricular, integrando o processo de aprendizagem e contribuindo para a formação profissional e cidadã do estudante.

A verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O professor tem liberdade para utilizar estratégias e métodos adequados aos componentes curriculares lecionados, observando o disposto no Regimento Escolar.

Para aprovação plena, o estudante deve obter, em cada componente curricular, nota mínima 7,0 (sete), em uma escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para aulas presenciais e das atividades propostas no ambiente virtual. A nota de cada componente curricular será obtida da seguinte forma:

- Avaliação 1 (AV1): composta por seminários, trabalhos em grupo, oficinas, estudos de caso, entre outras atividades, totalizando até 10 (dez) pontos;
- Avaliação 2 (AV2): prova objetiva de múltipla escolha, avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez);

A nota do estudante será obtida pela soma das notas da AV1 e AV2, dividida por dois.

O estudante que não obtiver o nível mínimo de desempenho para aprovação será submetido aos estudos de recuperação. Para aprovação após o período de recuperação, deverá alcançar, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas.

Após o período de estudos de recuperação, o estudante poderá prosseguir o módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

2.2.8 Perfil do Corpo Docente e Técnico

Os especialistas afirmam, nas páginas 8 e 9 do Relatório, que o Grau Técnico Goiana possui equipe gestora composta por diretor, secretário, coordenador pedagógico e coordenador de curso, e que o quadro de docentes técnicos possui formação compatível com as atividades que desempenham.

2.2.9 Política de Capacitação e Remuneração de Pessoal

Segundo o Plano de Curso, a política de capacitação da Instituição “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”. Afirma, também, que “é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”.

2.2.10 Diploma

O modelo do diploma que titula o Técnico em Administração, a ser emitido, foi apresentado nos termos da legislação educacional vigente.

O documento será expedido para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino médio ou etapa equivalente, e que tenham concluído, com êxito, todas as etapas previstas para o Curso de Técnico em Administração.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade EaD, a ser ofertado pelo Grau Técnico Goiana, situado na Praça Duque de Caxias, nº 284, Centro, Goiana-PE, CEP nº 55.900-000, unidade mantida pela GEG Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 34.364.725/0001-80, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 109/2021-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5059, de 11 de novembro de 2021.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 4 de março de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente